

**FUNDO DE APOSENTADORIAS  
E  
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DE  
PATY DO ALFERES**



**PATY PREVI**

**2º QUADRIMESTRE /2020**

# LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



## FEDERAL

**Leis:** 9.717/1998;9.796/1999;101/2000;  
10.887/2004; EC .nº103/2019; EC nº  
173/2020

**Decreto:**  
3112/99; 3217/99

**Portarias:**  
6209/99; 204/2008; 402/2008;  
403/2008;  
519/2011; 746/2011; 440/2013  
509/2013; 170/2012; 1.348/2019;  
14.816/2020

**Resoluções:**  
3.922/2010; 4.392/2014;  
4.604/2017

## MUNICIPAL

**Leis:**  
1.884/2012; 2.578/2019

**Portarias:**  
277/19; 392/19; 483/19

**Decretos:**  
3631/12; 4382/15; 5689/19;  
5708/19; 5719/19; 6109/20;  
6225/20; 6.358/20

# **UNIDADE GESTORA**

## **ADMINISTRAÇÃO**

( LEI 1884/12 - DECRETO 5689/19 - Portaria 277/19 - GP )



Carlos Midosi da Rocha

**Diretor Presidente e Gestor de Investimentos**

Carlo Gustavo P. Braga

**Diretor Jurídico**

Elisabete Fernandes

**Diretor de Concessão de Benefícios**

Lilia Ruffo Torres

**Diretor de Controle Interno**

Michel de Souza Assunção Brinco

**Diretor Administrativo**

Leonardo Costa dos Santos

**Agente Administrativo**

Marcelo Melo de Araujo

**Auxiliar Administrativo**

# CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

## CMP - TITULAR

( LEI 1884/2012 - PORTARIA 440/2019 - GP )



### **PRESIDENTE**

Claudio Luiz da Silva Lima

### **MEMBROS**

Paulo Cesar Gomes de Oliveira

Rodrigo Barsano de Souza

Silvana de Oliveira Vianna

Juliano Mello Siva

Marcus Paulo da Silva Lima

Maria Helena França Lima

Erenita Matos Silva Lemos

# SUPLENTE

( LEI 1884/2012 - PORTARIA 483/2019 GP )



Pedro Paulo Torres de Andrade  
Cátia Maria Concentino  
Antonio Carlos Teixeira Pereira  
Giovana Fagundes dos Santos  
Oswaldo Luiz Michaeli  
Carlos Adriano Almeida da Cruz  
Paulo Eugênio dos Santos  
Agostinho Baltar França

# COMITÊ DE INVESTIMENTO

( PORTARIA 440/2013 MPS - DECRETO nº 3631 de 24 de outubro de 2012 e 4382 de 12 de agosto de 2015 )  
PORTARIA nº 392/2019- G.P.



CARLOS MIDOSI DA ROCHA  
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA  
MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

**NOTA -** O COMITÊ SE ENCONTRA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELA PORTARIA 440/2013 MPS ;  
DECRETOS E PORTARIA DE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS Nº 392/2019 - GP, MANTENDO OS  
SEUS MEMBROS CERTIFICADOS COM O CPA-10 ( CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBIMA )  
RESOLUÇÃO 3.158 E 3.309 DO CMN

# DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS (RESERVA MATEMÁTICA ) POR ADM. E SUB-SEGMENTOS

( RESOLUÇÃO DO CMN 3922/10; 4392/14 E 4604/17 - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2019 E  
DELIBERAÇÃO DO CMP nº 014 de 28/11/2019)  
BASE AGOSTO DE 2020



ADMINISTRADOR	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA	56.231.075,47	45,95
BB GESTÃO	39.407.439,88	32,20
BANCO BADESCO	17.344.772,62	14,17
BEM DTVM	6.291.421,31	5,14
ITAÚ UNIBANCO	3.112.047,63	2,54
TOTAL	122.386.756,91	100 %

SUB-SEGMENTO	VALOR	%
GESTÃO DURATION	33.402.831,96	27,29
IMA-B	18.771.966,31	15,34
IMA-B 5	16.002.294,44	13,08
IDKA IPCA 2 A	15.056.121,20	12,30
AÇÕES - LIVRES	10.344.777,32	8,45
AÇÕES - ÍNDICE ATIVO	6.291.421,31	5,14
AÇÕES - VALOR	5.328.839,80	4,35
MULTIMERCADO - CONSERVADOR	4.068.355,98	3,32
MUITIMERCADO - MACRO	3.306.002,44	2,70
IRF-M 1	2.823.208,74	2,31
MULTIMERCADO MODERADO	2.504.405,31	2,05
MULTIMERCADO-ALOCAÇÃO	2.179.006,81	1,78
AÇÕES - SETORIAIS	1.764.504,10	1,44
CDI	543.021,19	0,44
TOTAL	122.386.756,91	100%

# DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS (RESERVA MATEMÁTICA ) POR ADM. E SUB-SEGMENTOS

( RESOLUÇÃO DO CMN 3922/10; 4392/14 E 4604/17 - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2019 E  
DELIBERAÇÃO DO CMP nº 014 de 28/11/2019)  
BASE AGOSTO DE 2020



**NOTA** - A ADMINISTRAÇÃO DOS ATIVOS SE ENCONTRAM EM CONSONANCIA COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS COM SEUS PRINCÍPIOS DE BOA GOVERNANCIA, DA SEGURANÇA, RENTABILIDADE, SOLVÊNCIA, LIQUIDEZ E TRANSPARÊNCIA, EXIGIDOS NA RESOLUÇÃO 3.922/2010 do CMN.



# RETORNO E META ATUARIAL

## ACUMULADOS ATÉ O 2º QUADRIMESTRE

(CÁLCULO ATUARIAL/2020 - INPC + 5,75%)



MÊS	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO (\$)	RETORN (%) INVESTIMENTOS	META (%) IPCA + 5,75
MAIO	114.376.119,24	11.708.295,74	11.597.497,21	117.531.724,78	3.044.807,01	2,66	0,06
JUNHO	117.531.724,78	2.754.808,82	3.152.543,83	120.344.261,72	3.210.271,95	2,73	0,73
JULHO	120.344.261,72	3.972.039,94	4.375.629,36	123.461.325,46	3.520.653,16	2,93	0,87
AGOSTO	123.461.325,46	2.748.024,44	2.578.782,16	122.386.756,91	-1.243.810,83	-1,01	0,71
TOTAL DO QUADRIMESTRE						7,31	2,37
TOTAL DO QUADRIMESTRE ANTERIOR						-6,01	2,06
ACUMULADO NO ANO						1,00	4,50

**NOTA -** NO 2º QUADRIMESTRE, O RETORNO (INVESTIMENTOS) DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS GARANTIDORES DOS PAGAMENTOS DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME, APRESENTOU POSITIVAMENTE ATÉ O PERÍODO, NÃO COMPROMETENDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUARIAL.

# APURAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

( INCISO VIII, ART. 6º DA LEI 9717/98 - ART. 28 DA LEI 1884/12 E ART. 2º DA LEI 2427/18 - ART. 1º DA LEI 2.708/2020 - DECRETO Nº 6.109/2020)



ÓRGÃO	GANHOS DO ANO ANTERIOR - ANO BASE 2019		
PMPA	R\$ 51.164.824,58		
CÂMARA	R\$ 657.871,27		
TOTAL DE GANHOS .....R\$ 51.822.695,85			
A - T. ADM/2020 DE 1,5 % SOBRE T. DE GANHOS R\$ 388.670,22 TRANSFERIDO EM 06 PARCELAS MENS AIS .R\$ 64.778,37			
B - T. ADM./2020 DE 0,1 % SOBRE T. DE GANHOS R\$ 25.911,36 R\$ 414.581,58 TRANSFERIDO EM 06 PARCELAS MENS AIS.....R\$ 4.318,56			
C - APORTE ADM. TRANSFERIDO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE R\$ 259.113,48			
MÊS	APORTE ADMINISTRATIVO D	E - TRANSFERIDO ATÉ O MÊS E = ( C + D )	F - SALDO A TRANSFERIR F = ( A + B - E )
MAIO	64.778,37	323.891,85	90.689,73
JUNHO	64.778,37	388.670,22	25.911,36
JULHO	4.318,56	392.988,78	21.592,80
AGOSTO	4.318,26	397.307,04	17.274,54

# APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

( INCISO VIII, ART. 6º DA LEI 9717/98 - ART. 28 DA LEI 1884/12



ORÇAMENTO INICIAL PARA MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA CONTIDA NA LOA - LEI Nº 2.643 DE 19/12/2019				R\$ 483.000,00		
SUPLEMENTAÇÃO 04/2020.....				R\$ 9.000,00	R\$ 492.000,00	100%
DESPESA REALIZADA ATÉ O 1º QUADRIMESTRE R\$ 177.555,00			36,09%	SALDO ORÇAMENTÁRIO DO 1º QUADRIMESTRE R\$.314.445,00		63,91%
MÊS	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA ATÉ		SALDO ORÇAMENTÁRIO ATÉ		
MAIO	34.092,38	211.647,38	43,02%	280.352,62		56,98%
JUNHO	49.125,61	260.772,99	53,00%	231.227,01		47,00%
JULHO	30.354,26	291.127,25	59,17%	200.872,75		40,83%
AGOSTO	34.419,78	325.547,03	66,17%	166.452,97		33,83%

**NOTA -** A DESPESA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO QUADRIMESTRE, ENCONTRA-SE DENTRO DO LIMITE E PARÂMETROS EXIGIDOS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO

# RESTAURAÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE PATY PREVI

( DELIBERAÇÃO N° 003/2008; 005 e 006/2018; LEI N° 2.578/2019; LEI N° 2.643/2019)



ORÇAMENTO INICIAL PARA RESTAURAÇÃO E REFORMA DA SEDE PATY PREVI CONTIDA NA LOA -  
LEI N° 2.643 DE 19/12/2019 .....R\$ 2.000.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PATY PREVI - 90

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.09.122.28.1238 - RESTAURAÇÃO E REFORMA DA SEDE PATY PREVI

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 050 - PATY PREVI

CONTRATO N° 141/2020 - TECRON SERVIÇOS LTDA - D.O. N° 3318 DE 24/06/2020 EMPENHO N° 063/2020	R\$ 1.867.532,01
-------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**NOTA -**

RECURSO ORIUNDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NOS  
BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS 2008 À 2017, RERERENTE  
A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. DELIBERAÇÃO N° 003/2008.

**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁIA  
COMPREV**

**( LEI 9.796/1999; DECRETO N° 3.112/1999; DECRETO N° 3.217/1999; PORTARIA/MPAS N° 6.209/1999; INCISO V; ART. 13 DA LEI 1884/12 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONVÊNIO N° 44000.001521/2007-34 )**



Convênio celebrado entre o **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** E O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, que tem como objetivo a cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária, entre o **INSS** E O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**POSICIONAMENTO**

<b>RO - PROCESSOS DE ORIGEM DO MUNICÍPIO PARA O RGPS:</b>			<b>RI- PROCESSOS DE ORIGEM DO RGPS PARA O MUNICÍPIO:</b>		
<b>PROCESSADO</b>	<b>PENDENTE</b>	<b>APROVADO</b>	<b>PROCESSADO</b>	<b>NEGADO</b>	<b>APROVADO</b>
136	014	122	006	002	004
<b>A - REPASSE ATÉ QUADRIMESTRE ANTERIOR</b>					<b>R\$ 423.065,44</b>
<b>MÊS</b>	<b>RO</b>	<b>RI</b>	<b>TOTAL</b>		
MAIO	4.649,86	96,19	4.746,05		
JUNHO	4.649,86	96,19	4.746,05		
JULHO	4.649,86	96,19	4.746,05		
AGOSTO	4.649,86	96,19	4.746,05		
<b>B - TOTAL DO QUADRIMESTRE</b>					<b>R\$ 18.599,44</b>
<b>C= ( A + B ) TOTAL ATÉ O QUADRIMESTRE</b>					<b>R\$ 441.664,88</b>

# APORTE FINANCEIRO

( INCISO III, ART. 13<sup>a</sup>, LEI N° 1.884/2012 - Cálculo Atuarial 2019)

Decreto n° 6.225/2020



PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO				
ANO	BASE DE CÁLCULO	PARCELAS	APORTE MENSAL	APORTE ANUAL
2019	26.097.772,00	04	78.048,65	312.194,60
2020	27.970.323,12	08	68.993,46	551.947,68
A - TOTAL DO APORTE ANUAL				864.142,28
TRANSFERÊNCIAS DO 1º QUADRIMESTRE				R\$. 312.194,60
MÊS	APORTE FINANCEIRO	TRANSFERIDO ATÉ B	APORTE A TRANSFERIR C= ( A - B )	
MAIO	68.993,46	381.188,06	482.954,22	
JUNHO	68.993,46	450.181,52	413.960,76	
JULHO	0,00	450.181,52	413.960,76	
AGOSTO	0,00	450.181,52	413.960,76	

**NOTA -** REPASSE SUSPENSO CONFORME DELIBERAÇÃO N° 005/2020-CMP E LEI N° 2.709/2020

# PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO

( TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS

PREVIDENCIÁRIOS - ACORDO CADPREV N° 00164/2017)



TERMO DE ACORDO - CADPREV N° 00164/2017 - 60 PARCELAS.....R\$	11.148,77
TOTAL DE .....	R\$ 668.926,20

VALOR A PAGAR .DO PRINCIPAL.....R\$ 234.124,17

VALOR PAGO PRINCIPAL ATÉ O QUADRIMESTRE.....R\$ 457.099,57  
VALOR PAGO DAS ATUALIZAÇÕES. ATÉ O QUADRIMESTRE.....R\$ 70.889,34 - R\$ 527.988,91

MÊS	PARC.ELA	VALOR DA PARCELA	ATUALIZAÇÕES	VALOR PAGO
MAIO	040	11.148,77	3.530,26	14.679,03
JUNHO	041	11.148,77	3.555,56	14.704,33
JULHO	042	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	043	0,00	0,00	0,00
TOTAL		22.297,54	7.085,82	29.383,36

**NOTA -**

OS VALORES SÃO ATUALIZADOS PELO INPC, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS SIMPLES DE 0,50 % AM.

REPASSE SUSPENSO CONFORME DELIBERAÇÃO N° 005/2020-CMP E LEI N° 2.709/2020.

# CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

( ART.13 DA LEI 1884/2012)



MÊS	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
QUADRIMESTRE ANTERIOR A	1.140.863,78	1.031.363,19	2.172.226,97
MAIO	340.843,79	314.184,38	655.028,17
JUNHO	158.831,09	320.649,11	479.480,20
JULHO	144.530,50	635.834,18	780.364,68
AGOSTO	11.949,80	324.157,32	336.107,12
TOTAL DO QUADRIMESTRE B	656.155,18	1.594.824,99	2.250.980,17
TOTAL ATÉ O QUADRIMESTRE C= ( A +B )	1.797.018,96	2.626.188,18	4.423.207,14

**NOTA -** REPASSE SUSPENSO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 005/2020-CMP E LEI Nº 2.709/2020, PERMANECENDO OS REPASSES COM RECURSOS VINCULADOS ( LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA )



# CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

## POR CATEGORIAS

( ART.13 DA LEI 1884/2012)



MÊS	SERVIDOR ATIVO	INATIVO E PENSIONISTA	PARCELAMENTO	TOTAL
QUADRIMESTRE ANTERIOR A	2.109.947,33	2.507,64	59.772,00	2.172.226,97
MAIO	639.594,48	754,66	14.679,03	655.028,17
JUNHO	464.021,21	754,66	14.704,33	479.480,20
JULHO	779.610,02	754,66	0,00	780.364,68
AGOSTO	335.352,46	754,66	0,00	336.107,12
TOTAL DO QUADRIMESTRE B	2.218.578,17	3.018,64	29.383,36	2.250.980,17
TOTAL ATÉ O QUADRIMESTRE C= ( A + B )	4.328.525,50	5.526,28	89.155,36	4.423.207,14

# LEI Nº 2.709 DE 17 DE JULHO DE 2020



“ Suspende, até 31 de dezembro de 2020 as contribuições patronais do Município de Paty do Alferes ao Regime Próprio da Previdência Social – Paty Previ, bem como Os parcelamentos previdenciários e aportes financeiros Descritos em regulamento ao inciso III do artigo 13 da lei nº 1.884, de 09/11/2012, e dá outras providencias.”

**NOTA -**

“ Art.3º - Os valores aos quais se aplica a suspensão deverão preferencialmente ser utilizados em ações de combate à Pandemia do COVID-19, sem prejuízo de outras ações que se fizerem necessárias ante a instabilidade administrativa, econômica, orçamentária, financeira e social do Município de Paty do Alferes, diante do quadro de calamidade pública provocado pela pandemia do novo coronavírus – COVID-19.”

# FOLHA DE PAGAMENTO BENEFÍCIOS

( Art.14 da Lei 1884/2012)



MÊS	APOSENTADOS	QUANTITATIVO	PENSIONISTAS	QUANTITATIVO	TOTAL
QUADRIMESTRE ANTERIOR A	2.160.665,34	260	316.307,92	56	2.476.973,26
MAIO	563.902,05	261	84.656,90	57	648.558,95
JUNHO	842.322,70	262	124.188,59	57	966.511,60
JULHO	569.281,35	263	79.939,99	56	649.221,34
AGOSTO	576.426,29	267	87.063,61	58	663.489,90
TOTAL DO QUADRIMESTRE B	2.551.932,39		375.849,09		2.927.781,48
TOTAL ATÉO QUADRIMESTRE C = ( A + B )	4.712.597,73		692.157,01		5.404.754,74

# CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP



**☞ O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP** é um documento fornecido pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - Secretara de Previdência do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas no art. 7º da Lei nº 9.717/98, de que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

**☞ CRP VIGENTE: nº 986005-186241**

**☞ Vigente até 23/11/2020**

# CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Lilia Ruffo Torres  
Diretor de Controle Interno - PATY PREVI

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
Controlador Geral do Município

# Mensagem da Equipe



Todos nós abraçamos a jornada do serviço público como parte de nossas vidas; onde a cada dia procuramos superar obstáculos em prol de nossa coletividade. A confiança no trabalho correto, a serenidade e sobretudo a responsabilidade.